



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 681/2014
De 21 de Maio de 2014

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0016 – Universalização do Ensino Básico**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 509.995,74 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0016.1133 – Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário – ORIBE A. S.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 509.995,74 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através do FNDE, no valor de R\$ 509.995,74 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), conforme Termo de Compromisso PAC208857/2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito